

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CECA



Documento de Orientação

12^a CEDCA

CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Estado da Bahia

SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



16 DE SETEMBRO DE 2026

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO 03

Da Conferência

Do tema central

Do objetivo da 12ª Cedca

DO OBJETIVO ESPECÍFICO E DOS EIXOS TEMÁTICOS 04

QUEM ORGANIZA A ETAPA MUNICIPAL 04

Participação de adolescentes na Comissão Organizadora 05

DO CRONOGRAMA DA 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL 05

ORIENTAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO E PARIDADE DAS DELEGAÇÕES 06

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO 08

DAS PERGUNTAS NORTEADORAS E DAS PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO 08

Eixo 1 – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social ..09

Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares 10

Eixo 3 – Promoção da convivência familiar e comunitária 11

Eixo 4 – Prevenção e enfrentamento às violências 12

Eixo 5 – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho 13

Eixo 6 – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas 14

ANEXOS 15

Anexo I – Modelo de ficha de inscrição 15

Anexo II – Roteiro de relatório da Conferência Municipal 16

O documento orientador da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/BA) tem como objeto central o estabelecimento das diretrizes organizativas, cronogramas e orientações metodológicas para a realização das etapas municipais e da etapa estadual da conferência.

Com esse propósito, o presente documento funciona como um guia técnico inicial para os Conselhos Municipais (CMDCA).

DA CONFERÊNCIA

A 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada por meio da Resolução CECA nº 09, de 02 de abril de 2026, consolida-se como um espaço democrático, participativo e deliberativo de importância fundamental para o Estado. Realizada no contexto do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e coordenada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CECA), esse espaço público reúne o poder público, a sociedade civil e profissionais do SGDCA para fortalecer a democracia participativa e assegurar o protagonismo infantojuvenil.

Para os efeitos dessa 12ª Conferência, como não poderia deixar de ser dada a complexidade do ser e estar no mundo, a referência a crianças e adolescentes adota a perspectiva da interseccionalidade. Consideramos os diversos marcadores sociais da diferença, tais como: gênero, deficiência, raça/etnia, neurodivergência, idade, orientação sexual, classe, entre outros; além dos diversos contextos de risco e vulnerabilidade que atravessam suas vidas, incluindo aspectos sociais, econômicos, culturais, religiosos, políticos, territoriais e simbólicos.

DO TEMA CENTRAL

O Tema Central da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resoluções do CONANDA n.º 276/2025 e do CECA nº 009/2026 é o seguinte:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

DO OBJETIVO DA CONFERÊNCIA DA 12ª CEDCA

A 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo sensibilizar a sociedade baiana e promover o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), visando a promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades e no aprimoramento contínuo da democracia participativa.

DO OBJETIVO ESPECÍFICO DA 12ª CEDCA

No contexto do seu Objetivo, a 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) promoverá o diálogo democrático e a construção de propostas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas. Portanto, com o intuito de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando a eficácia das ações de proteção integral, as discussões durante a 12ª CEDCA serão organizadas no âmbito dos seguintes eixos temáticos:

1. Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
3. Promoção da convivência familiar e comunitária;
4. Prevenção e enfrentamento às violências;
5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

QUEM ORGANIZA A ETAPA MUNICIPAL

A realização da etapa municipal é de competência do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), respeitando sua autonomia de ente federado, sob a orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CECA).

Para a estruturação da Conferência Municipal, deve ser instituída a Comissão Organizadora, de composição paritária, contando com as seguintes representações:

- Conselheiras e Conselheiros governamentais;
- Conselheiras e Conselheiros da sociedade civil;
- Crianças e adolescentes, garantindo o protagonismo infantojuvenil desde o planejamento.

Compete à Comissão Organizadora definir o cronograma de realização das etapas livre e municipal, em consonância com as diretrizes do CECA e CONANDA. Suas atribuições incluem:

1. **Sistematização:** Definir prazos para o envio dos relatórios da etapa livre que subsidiarão a Conferência Municipal.
2. **Número de delegados (as):** Estabelecer critérios e o quantitativo de delegados (as) que participarão da Conferência Municipal.

3. Conformidade legal: Observar rigorosamente a legislação eleitoral vigente, especialmente as condutas vedadas a agentes públicos, seguindo as orientações da Advocacia-Geral da União – AGU

(https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/DRG/2022/05/Eleies2022_verso260122final.pdf)

PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NA COMISSÃO ORGANIZADORA

Seguindo o modelo nacional e estadual, o CECA orienta que os municípios assegurem a participação efetiva de adolescentes integrantes do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, conforme a Resolução nº 191/2017 do Conanda.

Observações:

- **Autonomia local:** A forma de participação deve ser deliberada por cada Conselho, respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento das/os adolescentes.
- **Ausência de CPA:** Em locais onde não houver CPA constituído, o Conselho de Direitos deve definir critérios transparentes para a escolha de adolescentes, garantindo diversidade e representatividade (gênero, raça, etnia, deficiência e povos tradicionais).

DO CRONOGRAMA DA 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Datas conforme a Resolução Ceca nº 15, de 09 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2026.

I - Etapas Livres

Período: Até a realização da Conferência Municipal de cada município, no máximo até 05 de março de 2027.

Objetivo: Promover a mobilização social descentralizada, garantindo a escuta direta de crianças, adolescentes e grupos específicos. É o espaço de maior liberdade participativa, focado em levantar demandas locais e sensibilizar a comunidade sobre seus direitos antes das demais etapas.

II - Etapa Municipal

Período: Até 05 de março de 2027.

Objetivo: Avaliar a execução das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito local e apresentar propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) direcionadas ao Município, ao Estado e à União. Nessas conferências, além de elaboradas e aprovadas tais propostas, ocorrerá a eleição das(os) delegadas(os) que representarão o município na etapa territorial.

III - Etapa Territorial

Período: De 19 de abril a 11 de junho de 2027.

Objetivo: Consolidar as propostas direcionadas ao Estado provenientes dos municípios de um mesmo Território de Identidade. Essa etapa visa identificar convergências e prioridades, fomentando a articulação entre as cidades para a construção de soluções integradas que respondam às especificidades de cada Território. Serão eleitas(os) delegadas(os) que representarão cada um dos Territórios de Identidade na Etapa Estadual.

IV - Etapa Estadual

Período: De 25 a 27 de agosto de 2027.

Objetivo: Avaliar a execução das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito estadual e deliberar acerca das prioridades para o Estado da Bahia e para a União. É o momento de convergência final quando as diretrizes e objetivos para as políticas públicas são pactuadas, reunindo as vozes de todos os Territórios para garantir a proteção integral e a promoção dos direitos da infância e adolescência em nível estadual. Além de elencar propostas, serão eleitas(os) delegadas(os) para representar a Bahia na 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ORIENTAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO E PARIDADE DAS DELEGAÇÕES

Para a composição das delegações que participarão da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA) em 2027, a observância da paridade absoluta entre adultos e crianças/adolescentes é critério obrigatório e condição essencial para a validade da representação dos Estados e do Distrito Federal na 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O critério de paridade absoluta adotado fundamenta-se nas diretrizes e metodologias estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Tais orientações visam garantir o protagonismo infantojuvenil e a equidade no poder de voz e voto nos espaços de deliberação.

A composição da delegação deve ser rigorosamente de 50% de adultos e 50% de crianças e/ou adolescentes. Caso uma unidade federativa não consiga preencher a totalidade das vagas destinadas ao segmento de crianças e adolescentes, o número de vagas para adultos deverá ser reduzido proporcionalmente.

Exemplo Prático: Se um município possui o direito de enviar uma delegação de 09 delegados, mas preenche apenas 06 vagas com crianças e adolescentes, a bancada de adultos deverá ser limitada a 06 representantes. Assim, a delegação final será composta por 12 pessoas, preservando o equilíbrio paritário.

Observações:

Vedação de Remanejamento: É expressamente proibida a utilização de vagas remanescentes do segmento de crianças e adolescentes para ampliar o número de delegados adultos.

Substituições: Eventuais substituições de delegados(as) devem, obrigatoriamente, manter o critério de paridade entre os segmentos.

O descumprimento do critério de paridade absoluta, em conformidade com as orientações do CONANDA, impedirá a validação da delegação para as etapas subsequentes às municipais, sendo a adequação uma condição indispensável para a participação nas etapas territorial, estadual e nacional das 12ª CEDCA e 13ª CNDCA.

Os critérios para a eleição de delegadas(os) para a Etapa Territorial deverão observar a distribuição estabelecida:

CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO	QUANTIDADE VAGAS DELEGADAS(OS) ELEITAS(OS) PARA CONFERÊNCIA TERRITORIAL
Conselho de Direitos	02 (duas) vagas Garantir a paridade entre governo e sociedade civil organizada
Conselho Tutelar	01 (uma) vaga para cada Conselho Tutelar existente no município
Movimentos Sociais	01 (uma) vaga
Sistema de Justiça	01 (uma) vaga
Gestores / Servidores Públicos	01 (uma) vaga
Fóruns e Redes	01 (uma) vaga
Crianças e/ou Adolescentes	Será igual à soma das categorias acima. Exemplo: se forem eleitos (as) 07 delegados (as) das categorias citadas anteriormente, serão 07 crianças e/ou adolescentes, totalizando 14 delegados (as) municipais eleitos (as) para etapa territorial.

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Faixa etária e paridade: na data de cada etapa Nacional, o adolescente eleito deve ter, no máximo, 18 anos incompletos. Esta regra assegura a paridade entre adultos e crianças/adolescentes.

Diversidade e inclusão: recomenda-se que a eleição garanta o mínimo de 30% de representatividade de segmentos sociais em situação de vulnerabilidade, invisibilizados ou que reflitam a diversidade brasileira.

Vacância de Fóruns ou Redes: caso não haja representantes de Fóruns ou Redes, a vaga deverá ser preenchida obrigatoriamente por membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .

Remanejamento do Sistema de Justiça: vagas ociosas do Sistema de Justiça serão destinadas a gestores/servidores de Políticas Públicas ou Fóruns/Redes.

Custos de deslocamento: o transporte da delegação municipal até o município que sediará a Conferência Territorial, incluindo acompanhantes de crianças e/ou adolescentes, é de responsabilidade dos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), mediante articulação com a gestão municipal para garantia do custeio.

DAS PERGUNTAS NORTEADORAS E DAS PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO

As perguntas norteadoras a seguir têm o objetivo de orientar os debates e a elaboração das propostas em cada Eixo Temático. Para cada eixo, deverão ser apresentadas:

Mínimo de 05 propostas para o âmbito municipal

Máximo de 03 propostas para o âmbito estadual

Máximo de 03 propostas para o âmbito nacional

PERGUNTAS NORTEADORAS

EIXO 1 - APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

1. Quais mudanças institucionais e políticas são necessárias para enfrentar os desequilíbrios de poder e assegurar acesso equitativo à informação, bem como garantir a participação efetiva da sociedade civil e dos adolescentes com influência real nas decisões públicas?
2. Como fortalecer a estrutura, a autonomia e a capacidade deliberativa dos Conselhos de Direitos, de modo que possam exercer plenamente seu papel na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes?
3. Como assegurar a implementação efetiva do CPA e garantir que suas contribuições sejam incorporadas de forma sistemática nas decisões e políticas dos Conselhos de Direitos e demais instâncias do SGDCA?
4. De que maneiras as instâncias do SGDCA podem fortalecer sua articulação institucional e territorial para assegurar que as deliberações participativas se convertam em ações concretas, com mecanismos claros de implementação, monitoramento e avaliação, capazes de gerar impactos mensuráveis nos territórios?
5. Quais estratégias podem garantir a sustentabilidade política e institucional dos Fóruns de Direitos, ampliando sua capilaridade territorial e consolidando sua capacidade de incidência tanto no âmbito nacional quanto local?
6. Como ampliar a incidência do controle social sobre o orçamento público para enfrentar o subfinanciamento da infância, melhorar a execução orçamentária e vincular efetivamente as decisões fiscais às deliberações participativas?
7. Como proteger institucionalmente as deliberações do Conanda?
8. Como reagir coletivamente às tentativas de retrocessos legislativos e normativos?



PERGUNTAS NORTEADORAS

EIXO 2 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

1. Como garantir condições estruturais, humanas e orçamentárias adequadas que assegurem o funcionamento contínuo e qualificado dos Conselhos Tutelares, levando em conta as desigualdades territoriais e a diversidade dos contextos municipais?
2. De que maneira a formação inicial e continuada das conselheiras e dos conselheiros pode ser institucionalizada e articulada às demandas concretas dos territórios, de forma a fortalecer uma atuação alinhada à doutrina da proteção integral e superar práticas de caráter assistencialista ou meramente reativo?
3. Quais estratégias podem consolidar a articulação intersetorial entre os Conselhos Tutelares e os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, de modo a ampliar ações preventivas, assegurar fluxos efetivos de atendimento e superar a fragmentação das políticas públicas?
4. Como ampliar o uso qualificado do SIPIA como instrumento de gestão, planejamento e controle social, assegurando infraestrutura tecnológica, capacitação permanente e integração com outros sistemas de informação governamentais?
5. De que maneira a participação dos Conselhos Tutelares nos processos de elaboração, execução e monitoramento do orçamento público pode ser fortalecida, garantindo transparência, alocação adequada de recursos e maior incidência na formulação de políticas para crianças e adolescentes?
6. Como proteger os Conselhos Tutelares de interferências político-religiosas?
7. Como garantir autonomia real frente ao Executivo local?



PERGUNTAS NORTEADORAS

EIXO 3 - PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

1. O que precisamos fazer para que crianças e adolescentes possam crescer com suas famílias, com cuidado, afeto e apoio, sem preconceitos e com respeito às diferentes formas de família?
2. Como fazer para que saúde, educação, assistência social, justiça, moradia, cultura, esporte, trabalho protegido para adolescentes e outras políticas trabalhem juntas e de forma organizada, apoiando famílias e comunidades no cuidado e proteção às crianças e aos adolescentes, evitando o afastamento desnecessário de crianças e adolescentes do convívio familiar e enfrentando decisões judiciais que rompem com vínculos sem esgotar alternativas?
3. O que é necessário para melhorar os serviços de acolhimento familiar e institucional, assegurando cuidados adequados, corresponsabilidade efetiva de outras políticas públicas, em especial da saúde mental, para atender crianças e adolescentes com necessidades específicas e atuação articulada entre equipes de acolhimento e Sistema de Justiça?
4. Como fazer para ampliar e garantir a qualidade dos Serviços de Família Acolhedora, para que crianças e adolescentes possam ser acolhidos em ambiente familiar, recebendo cuidado adequado, proteção e afeto?
5. Quais aprimoramentos nos fluxos e procedimentos de adoção são necessários para garantir segurança jurídica, celeridade responsável e centralidade no superior interesse da criança e do adolescente, desde a preparação para adoção até o acompanhamento pós-adoção?
6. O que é necessário para estruturar políticas de preparação para o desligamento e de apoio aos jovens egressos de serviços de acolhimento, garantindo autonomia, acesso a moradia, educação, atenção à saúde mental, trabalho, renda e proteção social na transição para a vida adulta?
7. Quais mecanismos de articulação interfederativa, financiamento e monitoramento podem assegurar a implementação efetiva do PNCFC 2025, em consonância com os compromissos já estabelecidos no Plano e com o fortalecimento do controle social?



PERGUNTAS NORTEADORAS

EIXO 4 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

1. Como garantir, na prática, a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes frente às diferentes formas de violência, considerando ações existentes e novas estratégias?
2. Como assegurar, na prática, a proteção integral e a prioridade absoluta de crianças e adolescentes frente às diferentes formas de violência, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas e da atuação integrada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente?
3. Como melhorar e integrar os sistemas de informação e notificação para retratar com precisão a violência contra crianças e adolescentes?
4. Quais barreiras políticas, institucionais, culturais e orçamentárias impedem políticas eficazes de prevenção e proteção — e como superá-las?
5. Como assegurar a participação real e segura de crianças e adolescentes nas políticas de enfrentamento às violências?
6. Como promover mudanças culturais que reduzam a naturalização da violência e fortaleçam uma cultura de paz?
7. Diante da realidade da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, especialmente quando praticada por pessoas do convívio familiar, como o Sistema de Garantia de Direitos pode atuar de forma mais efetiva para prevenir, identificar e proteger as vítimas, evitando o silêncio, a revitimização e a impunidade?



PERGUNTAS NORTEADORAS

EIXO 5 - PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE ADOLESCENTE NO TRABALHO

1. Como garantir condições materiais, educacionais e de proteção social para evitar a inserção precoce no trabalho e assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes?
2. Como os Conselhos de Direitos podem contribuir na elaboração de políticas para inserção de adolescentes no mercado de trabalho de forma protegida?
3. De que forma é possível mudar a percepção social que normaliza o trabalho infantil e priorizar o enfrentamento de suas piores formas levando em conta desigualdades de raça, gênero, classe e território?
4. Que estratégias podem integrar fiscalização, Sistema de Justiça e políticas setoriais e assegurar respostas ágeis e eficazes ao trabalho infantil?
5. Como promover a entrada de adolescentes no trabalho de forma segura, fortalecer a aprendizagem e prevenir formas de exploração, precarização e violência?
6. Como garantir e fortalecer o financiamento, por meio do FIA, para a execução do programa de aprendizagem profissional?



PERGUNTAS NORTEADORAS

EIXO 6 - APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

1. Como garantir que a socioeducação cumpra, na prática, seu caráter essencialmente educativo, protetivo e de responsabilização sem reproduzir lógicas punitivas, repressivas ou violadoras de direitos?
2. Como garantir que a política socioeducativa seja efetivamente orientada pelo princípio da excepcionalidade da privação de liberdade, conforme estabelecido pelo ECA?
3. De que forma o Sistema de Justiça e as políticas públicas – em especial a assistência social, saúde, educação, trabalho protegido e segurança pública – podem atuar de maneira integrada e corresponsável para assegurar continuidade de cuidado, condições reais de atendimento e efetividade do Plano Individual de Atendimento (PIA)?
4. Como enfrentar as desigualdades estruturais — especialmente raciais, territoriais, socioeconômicas, de gênero, orientação sexual, deficiência e pertencimento étnico-cultural — que atravessam o perfil dos adolescentes no Sistema, assegurando práticas antidiscriminatórias, não punitivas e evitando a criminalização da pobreza?
5. Como enfrentar as violações de direitos e garantir a implementação dos normativos no SINASE?
6. Quais condições políticas, técnicas e financeiras são indispensáveis para fortalecer o meio aberto como espaço qualificado de acompanhamento, proteção social, construção de projetos de vida e reinserção comunitária, evitando sua redução a mero cumprimento burocrático de medida?



ANEXO

ANEXO I - MODELOS DE FICHA DE INSCRIÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO

a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo Nome social

RG CPF Data de nascimento (dd/mm/aaaa)

Sexo/Gênero

☐ Feminino cis ☐ Feminino trans ☐ Masculino cis ☐ Masculino trans ☐ Não binário

Raça/cor

☐ Branca ☐ Parda ☐ Preta ☐ Indígena

Pessoa com deficiência

☐ Não ☐ Sim Qual?

2 CONTATO E FORMAÇÃO

Endereço Bairro Cidade

E-mail pessoal Telefone pessoal

E-mail institucional Telefone institucional

Formação

☐ Fundamental ☐ Médio ☐ Superior ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado

3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

☐ Delegado(a) ☐ Titular ☐ Suplente

☐ Convidado(a) / Ouvinte / Pesquisador(a) / Estudante

Segmento que representa na Conferência

☐ Conselho de Direito – Governamental ☐ Gestores/Servidores de Políticas Públicas

☐ Conselho de Direito – Sociedade Civil ☐ Fóruns e Redes

☐ Conselho Tutelar ☐ Criança

☐ Movimentos Sociais ☐ Adolescente

☐ Sistema de Justiça ☐ Convidado/Ouvinte/Pesquisador/Estudante

Local e data

Assinatura do(a) participante _____



ANEXO

ANEXO II - ROTEIRO DE RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL



RELATÓRIO

a **CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE**

Data(s) de realização Local

1 APRESENTAÇÃO

Breve resumo sobre a realização da Conferência, contextualizando a importância do evento para o município. Pode citar o cenário local das políticas públicas para crianças e adolescentes e o processo de organização do evento.

2 OBJETIVOS

Objetivo geral

Objetivos específicos



COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CEDCA

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Telefones: **(71) 3115-0320 / 3115-0319.**

E-mail: **ceca@sjdh.ba.gov.br**



Estado da Bahia

SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



